PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 877/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0005.1.029.	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO PAÇO MUNICIPAL

81 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
		Total Suplementação:	**42.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		42.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal